



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL N.º 005/PPGCR/2026

Processo seletivo interno para indicação de discente à Bolsa Estudantil – Política de Ações
Afirmativas PROPG/PROAFE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo interno destinado à seleção e indicação de discente à Bolsa Estudantil – Política de Ações Afirmativas PROPG/PROAFE, no âmbito do Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE.

1. OBJETO E FINALIDADE DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital regulamenta o processo seletivo interno para seleção e indicação de 1 (um/a) discente do curso de Mestrado do PPGCR/UFSC à Bolsa Estudantil – Política de Ações Afirmativas, no âmbito do Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE, para vigência conforme o período, as condições e o calendário definidos pela PROPG/PROAFE.
- 1.2. A bolsa estudantil tem por objetivo proporcionar auxílio financeiro para a permanência de estudante regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da UFSC que tenha ingressado por meio da política de ações afirmativas ou pela ampla concorrência, desde que tenha se candidatado a uma vaga pela política de ações afirmativas, condicionada à verificação da autodeclaração pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade.
- 1.3. Poderá ser formada lista de suplência exclusivamente para eventual substituição da pessoa selecionada, caso haja vacância, tempo hábil e autorização da PROPG/PROAFE.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados(as) no PPGCR/UFSC que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ter ingressado por política de ações afirmativas ou documentação que comprove que o(a) discente concorreu à vaga pela política de ações afirmativas, ainda que tenha ingressado pela ampla concorrência, condicionada à verificação da autodeclaração pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade, conforme previsto no Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE;

- 2.1.2. Não estar em situação de trancamento integral ou desligamento do curso;
- 2.1.3. Atender às exigências do Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE e às orientações complementares da PROPG/PROAFE.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	Até 05/06/2026, às 13h
Homologação das inscrições	05/06/2026, até às 18h
Resultado provisório	08/06/2026
Interposição de recurso	09/06/2026, até às 12h
Resultado final homologado	10/06/2026

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada via formulário Google® no link:
<https://forms.gle/CPBGBMsGVac8XcVZA>
- 4.1.1. A conta Google® do provedor utilizada deve ser compatível com o nome do candidato.
- 4.2. No formulário online deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Histórico escolar atualizado ou atestado de matrícula;
 - 4.2.2. Comprovante de ingresso por política de ações afirmativas ou autodeclaração/declaração institucional correspondente, conforme orientação da PROPG/PROAFE;
 - 4.2.3. Currículo Vitae no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) em formato “.pdf”, atualizado (a data de atualização deve ser de no máximo 30 dias antes da inscrição).
 - 4.2.4. Ficha de Pontuação do Currículo Lattes em formato pdf.
 - a. Uma planilha em formato Excel para a ficha de pontuação está disponibilizada no site.
 - b. O candidato deverá preencher a coluna Quantidade.
 - c. A pontuação será calculada automaticamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- d. Após isso, deve ser salva em formato .pdf para ser anexada.
- 4.2.5. Documentação comprobatória do Currículo Lattes em formato “.pdf”
- a. Todos os documentos probatórios devem ser salvos em um único arquivo.
- b. A documentação deve ser organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes.
- c. Documentos enviados fora da ordem citada na ficha de pontuação não serão considerados.
- d. Somente serão considerados, para fins de pontuação na avaliação do currículo, os documentos devidamente registrados e comprovados no Currículo Lattes.
- e. Os documentos comprobatórios relativos à Produção Intelectual (item 3 da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes) devem considerar a produção dos últimos cinco anos.
- f. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
- 4.2.6. Termo de disponibilidade de carga horária (Apêndice B).
- 4.2.7. Declaração de ciência e concordância com a RESOLUÇÃO NORMATIVA No 3/2023/CPG/UFSC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, da NORMA Nº 07/PPGCR/2025 de 30 de junho de 2025 e do Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE, conforme campo específico no formulário de inscrição.
- 4.3. Não será efetuada conferência dos documentos. O candidato é responsável pela conferência e completude das informações.
- 4.4. A falta de qualquer um dos documentos listados acima ou a apresentação de documentos diferentes dos solicitados acima tornará inválida a inscrição, que não será homologada.
- 4.5. A comissão gestora de bolsas não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

6. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá por análise documental, conforme os critérios estabelecidos no Apêndice C - Ficha de Avaliação Documental para Indicação à Bolsa Estudantil - Política de Ações Afirmativas PROPG/PROAFE.
- 6.2. A nota final será atribuída em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), resultante da soma dos critérios previstos no Apêndice C, com no máximo duas casas decimais.
 - 6.2.1. O Critério 1 será avaliado com base no Termo de Disponibilidade de Carga Horária, constante no Apêndice B.
 - 6.2.2. O Critério 2 será avaliado com base no histórico escolar atualizado ou no atestado de matrícula.
 - 6.2.3. O Critério 3 será avaliado com base na pontuação bruta obtida na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, constante no Apêndice A, e na documentação comprobatória apresentada. Para fins de composição da nota final, a pontuação bruta do Currículo Lattes será convertida proporcionalmente para a escala de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, correspondente ao limite máximo do Critério 3 no Apêndice C.
- 6.3. Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - a. Candidato(a) sem vínculo empregatício, atividade remunerada ou outra fonte regular de remuneração;
 - b. Maior pontuação no Critério 1;
 - c. Maior pontuação no Critério 3;
 - d. Maior idade.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. A pessoa candidata selecionada para indicação à Bolsa Estudantil – Política de Ações Afirmativas PROPG/PROAFE deverá apresentar, no prazo definido pela Coordenação do PPGCR, a documentação exigida para implementação da bolsa.
- 7.2. Para implementação da bolsa, serão exigidos os formulários e documentos definidos pela PROPG/PROAFE, incluindo, quando aplicável, termo de compromisso, declaração de acúmulo e demais documentos complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 7.3. O(a) bolsista compromete-se a comunicar formalmente ao Programa qualquer alteração relacionada ao vínculo/atividade remunerada/rendimentos/acúmulo de bolsas, apresentando nova Declaração de Acúmulos para atualização.

8. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E DA RESTITUIÇÃO

- 8.1. A bolsa poderá ser cancelada nas hipóteses previstas nas normas aplicáveis e neste Edital, incluindo: descumprimento das obrigações do bolsista, desempenho acadêmico insatisfatório, não comprovação/validação quando aplicável, ou perda dos requisitos de elegibilidade.
- 8.2. Em caso de vacância, poderá ser convocada a próxima pessoa classificada, observada a ordem de classificação, a elegibilidade, a existência de tempo hábil e a autorização da PROPG/PROAFE.
- 8.3. A não conclusão do curso poderá acarretar a restituição dos valores recebidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do(a) bolsista ou doença grave devidamente comprovada, conforme normas aplicáveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital observará prioritariamente o Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE e as orientações complementares da PROPG/PROAFE. As normas internas do PPGCR e da UFSC serão aplicadas subsidiariamente, no que couber.
- 9.2. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares, das eventuais retificações e das normas institucionais aplicáveis.
- 9.3. Todas as dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitadas à Secretaria do PPG-CR, por e-mail (ppgcr@contato.ufsc.br). Identificar no assunto – DÚVIDAS EDITAL 005/PPGCR/2026. Não serão disponibilizadas informações por telefone.
- 9.4. As informações referentes a cada etapa serão divulgadas no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação – <https://ppgcr.ufsc.br/>, considerando o horário de Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

- 9.5. Caberá à Comissão Gestora de Bolsas do PPGCR conduzir a análise das inscrições, a classificação das candidaturas e a indicação da pessoa selecionada à PROPG/PROAFE, observadas as normas do Edital Conjunto nº 1/2026/PROPG/PROAFE e as orientações institucionais vigentes.

PROF. DRA. IONE JAYCE CEOLA SCHNEIDER
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

Araranguá, 02 de junho de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE A - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

Grupo		Atividade	Unidade de medida	Valoração	Quantidade	Pontuação
Titulação		1.3. Residência	Título	3	Não	
		1.4. Especialização (mínimo de 360 horas)	Título	2	Não	
		Total de Títulos				0
2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão		2.1. Atividade de docência no ensino superior (máximo 4 semestres) - > 8h	Semestre	2		0
		2.2. Atividade de docência no ensino superior (máximo 4 semestres) - ≤ 8h	Semestre	1		0
		2.3. Ministrar curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,5		0
		2.4. Ministrar cursos de curta duração (mínimo de 8 horas até 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,2		0
		2.5. Ministrar palestra (máximo de 4 palestras)	Atividade	0,1		0
		2.6. Monitoria (máximo de 2 semestres)	Semestre	0,05		0
		2.7. Atividade iniciação científica (máximo 4 semestres)	Semestre	0,5		0
		2.8. Participação em projeto de extensão (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25		0
		2.9. Orientação de especialização, TCC, estágio, PET, monitoria e similares (máximo 4 orientações)	Orientação	0,5		0
		2.10. Membro de banca examinadora de especialização ou TCC (máximo de 4 bancas)	Por banca	0,25		0
		2.11. Organização de eventos (máximo de 4 eventos)	Evento	0,25		0
		Total de atividades de ensino, pesquisa e extensão				0
3. Produção intelectual	Produção intelectual em periódicos e livros	3.1.1. Autoria de livro em Ciências da Reabilitação	Livro	5		0
		3.1.2. Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação	Capítulo de livro	1		0
		3.1.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	8		0
		3.1.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (em outras posições)	Artigo publicado	4		0
		3.1.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	7		0
		3.1.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (em outras posições)	Artigo publicado	3,5		0
		3.1.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	6		0
		3.1.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (em outras posições)	Artigo publicado	3		0
		3.1.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	5		0
		3.1.10. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (em outras posições)	Artigo publicado	2,5		0
		3.1.11. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	4		0
		3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (em outras posições)	Artigo publicado	2		0
		3.1.13. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	3		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

		3.1.14. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (em outras posições)	Artigo publicado	1,5		0
		3.1.15. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	1		0
		3.1.16. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (em outras posições)	Artigo publicado	0,5		0
		Total de produção intelectual - Produção intelectual em periódicos e livros				0
	Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos	3.2.1. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21- Trabalho completo em evento internacional	Trabalho	0,5		0
		3.2.2. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento internacional	Resumo	0,3		0
		3.2.3. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 – Trabalho completo em evento nacional	Trabalho	0,3		0
		3.2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento nacional	Resumo	0,15		0
		3.2.5. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento internacional	Apresentação	0,3		0
		3.2.6. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento nacional	Apresentação	0,15		0
		3.2.7. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - Pôster	Pôster	0,05		0
		Total de produção intelectual - publicações e apresentações em eventos				0
	4 Outras atividades	4.1. Prêmio em congresso de âmbito internacional (máximo de 2)	Prêmio	0,5		0
4.2. Prêmio em congresso de âmbito nacional (máximo 1)		Prêmio	0,25		0	
Total de outras atividades				0		
Total*** Total (Grupo 1 – Peso 5%, Grupo 2 – Peso 15%, Grupo 3.1– 60%, Grupo 3.2 - 15% e Grupo 4 – Peso 5%)					0,00	

^A No Grupo 1, será pontuado apenas um título, correspondente ao nível mais alto entre residência e especialização, vedada a soma de ambos. A comprovação de uma especialização (pós-graduação lato sensu) é feita por meio do certificado e do histórico escolar, que devem seguir as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), principalmente a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

*A classificação do periódico (estrato) será aquela vigente e divulgada pela CAPES/Plataforma Sucupira referente ao quadriênio 2021-2024, da área 21, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Na ausência de estrato divulgado para o periódico, será considerado como estrato inferior.

**Considera-se 'aceito' o manuscrito com comprovação formal do periódico (carta/e-mail de aceite ou status equivalente emitido pelo sistema editorial), identificando título, autores e periódico.

***A pontuação obtida nesta Ficha de Avaliação do Currículo Lattes corresponde à pontuação bruta do currículo. Para fins de composição da nota final do processo seletivo, essa pontuação será convertida proporcionalmente para o limite máximo de 4,0 pontos, conforme previsto no Critério 3 do Apêndice C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE B - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, *inserir nome*, com RG n.º *inserir número* e CPF n.º *inserir número*, discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR/UFSC), declaro, para os devidos fins, que:

1. Possuo disponibilidade de carga horária compatível com as exigências do curso e me comprometo a manter dedicação às atividades acadêmicas e científicas do PPGCR/UFSC, incluindo disciplinas, pesquisa, atividades programadas e demais obrigações acadêmicas.
2. Quanto à existência de vínculo/atividade remunerada, declaro que (assinalar uma opção):
 - () A) Não possuo vínculo empregatício, não exerço atividade remunerada, não recebo bolsa e não possuo outra fonte regular ou eventual de remuneração.
 - () B) Não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada regular, mas recebo auxílio eventual, realizo atividade esporádica ou possuo rendimento não regular, conforme descrito abaixo.
 - () C) Possuo atividade remunerada de baixa carga horária, compatível com as atividades acadêmicas do PPGCR/UFSC, conforme descrito abaixo.
 - () D) Possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada regular, conforme descrito abaixo.

Descrição obrigatória para as opções B, C ou D:

Instituição/Empregador/Contratante/Fonte pagadora:

Natureza do vínculo, atividade ou rendimento:

- () CLT
- () Estatutário
- () Bolsista
- () Autônomo(a)
- () PJ/MEI
- () Prestação de serviço eventual
- () Auxílio eventual
- () Outro: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Função/atividade exercida ou natureza do auxílio/rendimento:

Carga horária semanal, quando aplicável: _____ horas

Dias e horários da atividade, quando aplicável:

Local ou modalidade da atividade:

Valor aproximado mensal, quando aplicável:

Período de vigência ou periodicidade do vínculo/atividade/rendimento:

3. Comprometo-me a comunicar formalmente e imediatamente ao PPGCR/UFSC qualquer alteração posterior relacionada ao vínculo/atividade remunerada/carga horária, ciente de que tal alteração poderá implicar reavaliação da elegibilidade e/ou cancelamento da bolsa, conforme o edital e as normativas vigentes.
4. Declaro estar ciente de que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e acadêmica por sua veracidade.

Assinatura digital do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

APÊNDICE C - Critérios de Pontuação para Seleção e Indicação à Bolsa Estudantil – Política de Ações Afirmativas PROPG/PROAFE

Critério	Indicador	Pontuação	Pontuação obtida
1. Condição de permanência estudantil e ausência de vínculo/remuneração	Candidato(a) sem vínculo empregatício, sem atividade remunerada, sem bolsa e sem outra fonte regular de remuneração	4,0	
	Candidato(a) sem vínculo empregatício, mas com auxílio eventual, atividade esporádica ou rendimento não regular declarado	3,0	
	Candidato(a) com atividade remunerada de baixa carga horária, compatível com as atividades acadêmicas, mediante declaração e anuência do(a) orientador(a)	2,0	
	Candidato(a) com vínculo empregatício ou atividade remunerada regular	1,0	
	Candidato(a) que não apresentar declaração ou documentação suficiente sobre vínculo, remuneração ou acúmulo	0,0	
2. Situação acadêmica regular e tempo restante para integralização do curso	Matrícula regular, sem trancamento, sem reprovação registrada e com 12 meses ou mais de tempo estimado para integralização do curso	2,0	
	Matrícula regular, sem trancamento, sem reprovação registrada e com 6 a 11 meses de tempo estimado para integralização do curso	1,5	
	Matrícula regular, com pendência acadêmica sanável ou com menos de 6 meses de tempo estimado para integralização	1,0	
	Situação acadêmica incompatível com a permanência na bolsa	0,0	
3. Produção acadêmica, científica, técnica ou extensionista	Pontuação bruta obtida na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, conforme pontuação do Apêndice A, convertida proporcionalmente para a escala de 0,0 a 4,0 pontos.	até 4,0	
Pontuação total			